



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	141/11
P.L. Nº	159/11
Publ.:	23/12/11

LEI Nº 5.974 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação)	396.000,00
05	05.01.01.12.363.0071.1009.4.490.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
Total.....			R\$ 416.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, decorrente do Contrato de prestação de Serviços firmado entre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC e Secretaria de Emprego e relações do Trabalho – SERT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO